



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 573

SÚMULA:- Abre crédito suplementar para reforço de verbas do Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr.\$ 292.010,00 (duzentos e noventa e dois mil e dez cruzeiros) para reforço das verbas:-

DOTAÇÕES

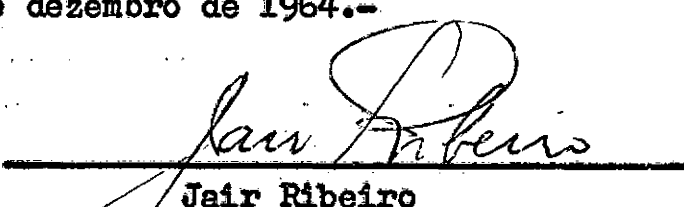
IMPORTÂNCIAS
CR.\$

8000-a) ✓	280.000,00 ✓
8004-a) ✓	12.010,00 ✓

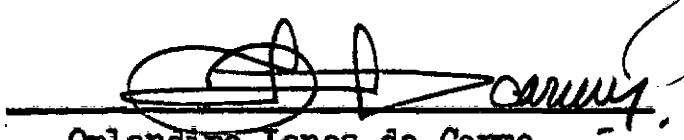
Artigo 2º - Constituirá recurso o excêso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1964.-


Jair Ribeiro

Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário